



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: ( 44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI N.º 482/2000

**SÚMULA: AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a Sociedade Rural de Iporã, Entidade Civil, inscrita no CNPJ sob nº 77.870.178/0001-18, com a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinada a atender a participação do Município na promoção da 13ª EXPO - IPORÃ, a ser realizada nos dias 11 a 14 de maio do ano em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa de que trata o Artigo 1.º desta Lei correrá à conta da dotação 02.01.03070202.002.3.1.3.2.04.013, constante do Orçamento vigente.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, aos doze dias do mês de maio do ano dois mil.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7577
Lata, 13 / 05 / 2000
 O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"